



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL Nº 004/2026

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche-Escola Padrão FNDE – Tipo II (Nadim Saud), na Rua Ana Benedita de Oliveira esquina com Rua 08, Setor Nadim Saud, Pires do Rio – GO
Solicitante	CPO Construtora Ltda. – CNPJ 48.877.894/0001-29
Data do pedido	15/10/2026
Item questionado	10.24.3.5 – 7.5.7 – Capacidade técnico-operacional: execução e/ou montagem de estrutura metálica destinada a cobertura, quantitativo mínimo de 6.000,00 kg

1. DO PEDIDO

A empresa solicitante informa que a maioria das obras públicas quantifica as estruturas metálicas ou de madeira de cobertura em metro quadrado (m²), enquanto o Edital exige a comprovação em quilogramas (kg), e pergunta qual taxa deve ser aplicada para converter m² em kg (citando como exemplo $1 \text{ m}^2 = 20 \text{ kg}$), a fim de atender à exigência de capacidade técnico-operacional.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Origem do quantitativo exigido. A exigência foi fixada em quilogramas porque esta é a unidade em que o próprio objeto está projetado, orçado e será medido. O projeto padrão FNDE da Creche Tipo II (prancha TIPO2-SMT-01-PCD-GER0_R03 – Estrutura Metálica de Cobertura) registra peso total de 12.515,5 kg, e a planilha orçamentária da licitação quantifica o serviço no item 1.4.5.0.1 – Estrutura treliçada de cobertura, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste – fornecimento e instalação (Composição FNDE 607) – na unidade kg, com 12.515,50 kg.

2.2. Proporcionalidade. O quantitativo mínimo de 6.000,00 kg corresponde a 47,94% do total previsto ($6.000,00 \div 12.515,50$), dentro do limite de 50% da parcela de maior relevância estabelecido no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Inexistência de taxa de conversão. Não existe norma técnica da ABNT nem referencial oficial de custos (SINAPI, FNDE ou outro) que estabeleça coeficiente de conversão entre área de cobertura e peso de estrutura metálica. O peso por metro quadrado varia conforme o vão livre, a tipologia estrutural (tesouras/treliças, pórticos, terças apoiadas diretamente em alvenaria), os carregamentos de projeto (telha, sobrecarga e vento), o tipo de perfil (chapa



dobrada ou laminado), a inclinação e a forma de medir a área (em projeção horizontal ou inclinada).

A título apenas de demonstração, no próprio projeto desta licitação a relação entre o peso da estrutura (12.515,5 kg) e a área de telhas orçada (880,28 m²) é de aproximadamente 14,2 kg/m², valor diferente dos 20 kg/m² citados no pedido. Esse número é próprio deste projeto e não serve como fator de conversão para outras obras. Adotar qualquer taxa fixa seria arbitrário: poderia aceitar como qualificada empresa que não executou o porte exigido ou desqualificar empresa que o executou, além de criar critério de julgamento não previsto no Edital, em desacordo com os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3. DA RESPOSTA

Diante do exposto, esclarece-se:

- a)** A Administração não estabelece taxa de conversão de m² para kg, e não será aceita conversão por coeficiente genérico ou estimado.
- b)** A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá demonstrar a execução e/ou montagem de estrutura metálica de cobertura com quantitativo mínimo de 6.000,00 kg, por meio de atestado(s) que indiquem expressamente o peso em quilogramas.
- c)** Caso o atestado registre o serviço apenas em m², a licitante poderá apresentá-lo acompanhado de documentação técnica da mesma obra que permita aferir objetivamente o peso efetivamente executado, tais como: resumo/lista de materiais do projeto estrutural metálico, planilha contratual ou boletim de medição em kg e ART/CAT de fabricação ou montagem, devidamente vinculados à obra objeto do atestado.
- d)** Na fase de habilitação, o agente de contratação/comissão poderá promover diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecer ou complementar informações dos attestados apresentados, relativas a fatos existentes à época da abertura do certame.
- e)** Este esclarecimento não altera as exigências do Edital nº 004/2026, que permanecem integralmente mantidas, inclusive quanto às datas da sessão.

Pires do Rio – GO, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA SOUZA SILVA NASCIMENTO
Data: 22/10/2026 12:40:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Souza Silva Nascimento
Engenheira Civil – CREA-GO 15.892/D
Responsável Técnica – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO